



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Segunda-feira • 13 de Fevereiro de 2023 • Ano VII • Nº 3647

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

| | |
|----------------|---------|
| Decretos | 02 a 03 |
| Editais | 04 a 05 |



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cristiano Cardoso Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Largo do Rosário, N. 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODQ5MZQ1MZDCMZC5MEM00T

Decretos

PREFEITURA DE
RIO DE CONTAS
Patrimônio Histórico Cultural do Brasil



DECRETO Nº 29/2023.

Decreta Feriado, Ponto Facultativo e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante os festejos carnavalescos;

DECRETA:

Artigo 1º - Feriado Municipal o expediente do dia 20 fevereiro de 2023, **Segunda-Feira** de Carnaval.

Paragrafo Único – Ficam assegurados o funcionamento dos serviços essenciais e indispensáveis, especialmente a vigilância e limpeza pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos e unidades de saúde.

Artigo 2º - Fica Decretado Ponto Facultativo o expediente do dia 22 de fevereiro de 2023, **Quarta-Feira de Cinzas**.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito em 10 de fevereiro de 2023.

Cristiano Cardoso de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + prefeiturariodecontas@gmail.com

PREFEITURA DE
RIO DE CONTAS
Patrimônio Histórico Cultural do Brasil



DECRETO Nº 30/2023.

Decreta Transferência da Feira Livre da Sede.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a legislação em vigor, Artigo 75, item V da Lei Municipal nº 47/2006 - Lei Orgânica do Município de Rio de Contas/BA.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Transferida, em virtude dos festejos do Carnaval 2023, a FEIRA LIVRE da sede do município, do dia 18 de fevereiro de 2023 (sábado) para o dia 17 de fevereiro de 2023 (sexta-feira).

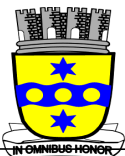
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito em 10 de fevereiro de 2023.

Cristiano Cardoso de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + prefeiturariodecontas@gmail.com

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS



Terra Mãe da Chapada Diamantina

EDITAL PÚBLICO DE CONCURSO ARTÍSTICO Nº 001/2023

CONCURSO DE MÁSCARAS E FANTASIAS CARNAVAL 2023 DE RIO DE CONTAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Coordenação de Cultura e Comissão Organizadora do Carnaval no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital regulamentando a participação no Concurso de Máscaras e Fantasias do Carnaval de Rio de Contas de 2023.

Este Edital visa a valorização, fomento e difusão das manifestações artísticas e culturais, oferecendo mecanismos e meios para os agentes, produtores e artistas de modo geral para contribuir com o desenvolvimento artístico e cultural do município e a manutenção das suas manifestações tradicionais.

1 - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital Público estabelecer regras gerais e específicas para a participação no Concurso de Máscaras e Fantasias do Carnaval de 2023, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Rio de Contas, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pela Coordenação de Cultura,
- 1.2 O concurso será realizado no dia 23 de fevereiro de 2023, no Circuito Carnavalesco, de acordo com as condições constantes neste Edital, tendo por finalidade estimular, divulgar, valorizar e fomentar a Arte Carnavalesca;
- 1.3 Todas as inscrições serão gratuitas, e o Edital estará disponibilizado no endereço eletrônico www.riodecontas.ba.gov.br, e em pontos estratégicos do circuito do Carnaval.

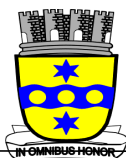
2 - DAS MODALIDADES

- 2.1 O Concurso compreenderá 08 (oito) modalidades: Fantasias Infantil; Pintura Corporal e Maquiagem; Máscara de Pano Tradicional; Mandu (Peneirinha); Mascara de Papel Machê; Cabeção de Papel Machê ou Papietagem; Bonecão com Movimento; e Bonecão sem Movimento.
- 2.2 Para participação no Concurso os concorrentes deverão preencher a ficha de inscrição, na íntegra em letra de forma e assinada pelo representante legal (quando necessário), disponível pela Comissão organizadora do Carnaval no local do concurso.

3 - DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS

- 3.1 Os membros da comissão julgadora serão indicados pela Comissão Organizadora do Carnaval sendo composta por 07 (sete) membros que serão responsáveis pela escolha dos vencedores, utilizando-se dos seguintes critérios: a. Criatividade; b. Originalidade; c. Acabamento e beleza; e d. Performance cênica do(a) candidato(a).
- 3.2 O vencedor de cada categoria será aquele que obtiver maior pontuação;
- 3.3 As notas poderão ser fracionadas e, em caso de empate, será utilizado como primeiro critério "Criatividade". Persistindo o empate, o critério "originalidade". Persistindo ainda será utilizado os critérios seguintes, se forem utilizados todos os critérios de desempate e mesmo assim este persistir, a decisão final será por sorteio, não podendo existir empate na classificação final.

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS



Terra Mãe da Chapada Diamantina

4 - DAS PREMIAÇÕES

4.1 Serão conferidos prêmios para os colocados em primeiro e segundo lugares de cada categoria, conforme especificação abaixo:

| Categoria | 1º Lugar | 2º Lugar |
|------------------------------|-----------------|-----------------|
| Fantasia Infantil | 200,00 | 100,00 |
| Pintura Corporal e Maquiagem | 200,00 | 100,00 |
| Máscara de Pano Tradicional | 200,00 | 100,00 |
| Mandu (Peneirinha); | 200,00 | 100,00 |
| Máscara de Papel Machê | 200,00 | 100,00 |
| Cabeção de Papel Machê | 200,00 | 100,00 |
| Bonecão com Movimento | 800,00 | 300,00 |
| Bonecão sem Movimento | 800,00 | 300,00 |

4.2 – As despesas da corrente premiação seguirão pela seguinte dotação orçamentária:

UO: 28001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2021 – INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS

ELEMENTO DESPESA: 3390.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS/FONTE: 1500.000

5 DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Para receber o valor da premiação, os vencedores do concurso deverão, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2023, apresentar-se na Secretaria Municipal de Finanças com a seguinte documentação: a. Cópia legível do RG e CPF do vencedor ou do representante legal; b. Dados da conta bancária; c. Cópia legível do comprovante de endereço atualizado.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição neste Edital Público implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2 Eventuais esclarecimentos e orientações referentes ao presente Edital serão prestados na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Coordenação de Cultura ou pela Comissão Organizadora do Carnaval

6.3 A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária do proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial;

Os casos omissos nesse Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Carnaval Rio de Contas 2023.

Rio de Contas - BA, em 10 de fevereiro de 2023.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

Luciélcio Teles dos Santos
**Secretário Municipal de
Educação e Cultura**

Virgínia Aparecida Trindade
de Carvalho Freire
Coordenadora de Cultura

Antônio Cícero Silva Maia
**Presidente da Comissão do
Carnaval 2023**

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com